



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 660

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de Sessões	5
Ratificação	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 660

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 29 de abril de 2022.

PORTARIA Nº.2.883/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
resolve.

Art. 1º NOMEAR os membros titulares e suplentes para
o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, abaixo
relacionados:

I - Representantes do Poder Público:

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**

Titular: Luciana Almeida - CPF: 976.103.482-87

Suplente: Ingrid de Almeida Martins - CPF:
432.272.238-56

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Seisu Komesu - CPF: 826.626.658-15

Suplente: Fernanda Alves da Silva - CPF:
28834768884

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama - CPF:
096.243.938-00

Suplente: Andressa Camargo Paredes da Silva - CPF:
42088060871

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e
Esporte**

Titular: Vinicius Basilio Quintino - CPF: 455.403.008-31

Suplente: Andreia Vicente Menino - CPF:
14592076885

II- Representantes da Sociedade Civil:

Grupo de Terceira Idade

Titular: Angelina Miranda da Silva - CPF: 05670104811

Suplente: Laura Madalena de Lima - CPF:
001.842.958-07

Representante de Instituição Religiosa

Titular: Padre Rodrigo Carlos Bonati - CPF:
213.812.608-02

Suplente: Pastor Rafael Florêncio Ruiz Paino - CPF:
39602134844

**III- Representante de Associação Civil de
Interesse Público**

Titular: Guaimbê Sustentabilidade Desenvolvimento e
Transparência - CNPJ: 34069184/0001

**IV- Representante de Usuários do Grupo dos
Idosos (CCI)**

Titular: Maria José dos Santos - CPF: 079028618-12

Suplente: Tereza de Souza Jacinto - CPF:
044.239.008-26

Art. 2º. A estrutura básica do Conselho Municipal dos
Direitos dos Idosos, ficará assim constituída:

Presidente: Seisu Komesu

Vice Presidente: Fernanda Alves da Silva

Art. 3º. Os membros do Conselho e os respectivos
suplentes terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo
permitida uma única recondução por igual período.

Art.4º. A função do membro do conselho é considerada
de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 29 dias de abril de 2022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta
secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta
Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso
XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 660

Página 3 de 7

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

“Edifício Osiris Souza e Silva”

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Guaimbê-SP - CEP: 16480-023

Fone/Fax: (14) 3553 9700 – CNPJ 44.529.592/0001-09

www.guaimbe.sp.gov.br – e-mail: tributos@guaimbe.sp.gov.br

Guaimbê, 27 de Abril de 2022.

OFÍCIO ESPECIAL: /PMG/LANÇADORIA/2022

A
Receita Federal
Avenida Sampaio Vidal, 789.
Centro
Marília/SP
17500-906

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB nº 1877/2019**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de Março de 2019, alterado pela Instrução Normativa RFB nº 2018, de 31 de Março de 2021, que disciplina a prestação de informações sobre o valor do (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto a Propriedade Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9393 de 19 de Dezembro de 1996, INFORMO abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do município de **GUAIMBE/SP** para o ano de **2022, por hectares**.

Quadro de Resumos - Sem Benfeitorias

Ano	Terra de Cultura de Primeira	Terra de Cultura de Segunda	Lavoura aptidão restrita	Terra para Pastagem	Terra de Reflorestamento	Campo
2022	R\$ 42.970,54	R\$ 38.673,48	R\$ 34.376,43	R\$ 30.079,37	R\$ 25.782,32	R\$ 21.485,27

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

- ✓ Responsável pelo levantamento: Eng. Donizetti Nunes de Oliveira – CPF nº 019.674.058-40 – CREA/SP nº 0601499067; ART – 28027230220332185, RNP-260592.

Descrição simplificada da metodologia:

- ✓ Para avaliar o valor da terra nua (VTN), no município de Guaimbê, foi utilizada a metodologia presente na ABNT NBR 14653-3 – Avaliação de bens parte 3 – Imóveis rurais. Na avaliação de terra nua, foi empregado o método comparativo direto de dados de mercado, já que é o método indicado pelo NBR para avaliação de Imóveis, foi utilizado nota agrônômica para determinar o valor final do hectares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 660

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

“Edifício Osiris Souza e Silva”

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Guaimbê-SP - CEP: 16480-023

Fone/Fax: (14) 3553 9700 – CNPJ 44.529.592/0001-09

www.guaimbe.sp.gov.br – e-mail: tributos@guaimbe.sp.gov.br

- ✓ Esta avaliação foi realizada com base nos valores de referência obtidos através de investigações de mercado específica junto a varias fontes que forneceram dados para determinação do valor final, através das informações foram apuradas os valores médios de mercado.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE
GUAIMBE:4452959200010
9

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
GUAIMBE:44529592000109
Dados: 2022.04.29 13:42:14 -03'00'

Priscila Yuri Nomada Kaneko
Diretora de Arrecadação Tributária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 660

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO Nº 010/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 06/04/2022, às 10h09 e o Laudo de Aprovação de Gêneros Alimentícios no dia 18/04/2022, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 - Bairro Distrito Industrial - CEP 15.035-510 - São Jose do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 20.882,25 (vinte mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 004/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 26 DE ABRIL DE 2022.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES PROCESSO DE LICITAÇÃO: 039/2022 CONVITE nº 009/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma de Escadaria e Iluminação Pública, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Na data de 28 de abril de 2022, às nove horas, zero minutos, zero segundos, os membros da Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 2.840, de 05 de janeiro de 2022, sob a Presidência da Sra. Flavia Aparecida Silva Kadota e a secretária Fabiana Achilles Belmiro Rocha e membro Nayane Arrotheia de Souza, para analisarem a

documentação das empresas convidadas nos autos do processo licitatório de número e objeto em epigrafe, sendo constatado o recebimento de envelopes nºs 1 e 2 devidamente lacrados e inviolados das empresas a seguir descritas:

01- BRUNO DA SILVA RAMOS SERVIÇOS ELETRICOS., inscrita no CNPJ: 26.850.965/0001-67, com sede na Avenida Doutor Alberto Salles, nº 801, Bairro Centro, CEP: 16.680-000- Avai/SP.

02- DOURADO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ: 21.060.986/0001-65, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 37, Bairro Centro, CEP: 16.600-007- Pirajuí/SP.

03- RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.811.817/0001-52, com sede na Rua Benevides Fernandes Pereira, nº 138- Bairro Parque Santa Guilhermina - CEP 16.603-032 - Pirajuí/SP.

As empresas licitantes apresentaram a documentação tempestiva, mas sem representantes presentes nesta sessão. Ato contínuo foram abertos os Envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO, sendo que após verificação pelos membros da Comissão de Licitações, atestou-se que todas as empresas cumprem os requisitos de habilitação, sendo verificada que a empresa **BRUNO DA SILVA RAMOS SERVIÇOS ELETRICOS.**, apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal vencida. Contudo a empresa proponente apresentou declaração de enquadramento como ME, sendo-lhe conferida as prerrogativas dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/06, razão pela qual a Comissão de Licitações deliberou por habilitar as 03 (três) empresas proponentes. Em continuidade, a documentação apresentada foi devidamente rubricada por todos os presentes. Não houve representantes das licitantes nesta sessão, contudo as empresas licitantes apresentaram declaração desistindo do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" e § 6º, da Lei nº 8.666/93, nesta fase de habilitação. Em decorrência disso, os membros da Comissão de Licitações procederam a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA e rubricaram os documentos, sendo verificado que todas as empresas apresentaram as respectivas propostas nos moldes exigidos no instrumento convocatório. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas:

1º lugar: **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA.**, com o valor total de **R\$ 165.718,71 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos);**

2º lugar: **BRUNO DA SILVA RAMOS SERVIÇOS ELETRICOS.**, com o valor total de **R\$ 166.052,48 (cento e sessenta e seis mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos);**

3º lugar: **DOURADO CONSTRUTORA LTDA.**, com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 660

Página 6 de 7

valor total de **R\$ 166.553,14 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).**

Ato contínuo, a Sra. Presidente declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. Assim, verificou-se que a empresa **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.811.817/0001-52, com sede na Rua Benevides Fernandes Pereira, nº 138- Bairro Parque Santa Guilhermina - CEP 16.603-032 - Pirajuí/SP, ofertou o menor preço global, razão pela qual a Comissão de Licitações aceitou o preço proposto e declarou a proponente vencedora do certame. Considerando a ausência de representantes das licitantes nesta sessão, e a apresentação da declaração de desistência do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" e § 6º, da Lei nº 8.666/93, nesta fase de julgamento das propostas, os autos serão remetidos à Prefeita Municipal para homologação do processo licitatório e adjudicação ao proponente vencedor. Ato contínuo, a Comissão de Licitações deliberou por comunicar os licitantes via publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, às dez horas, quinze minutos e zero segundo a Presidente deu por encerrado os trabalhos, sendo que eu, Fabiana Achilles Belmiro Rocha, a qual subscrevi os trabalhos, lavro a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitações.

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
PRESIDENTE
FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA
SECRETÁRIA
NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
MEMBRO

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO Nº 042/2022, AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA D.L. DOS SANTOS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**, CNPJ nº 30.647.645/0001-81, com sede na Rua Sete de Setembro nº 736 - Bairro Centro - CEP 17.550-000 - Júlio Mesquita - SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração do projeto de engenharia de prevenção e combate a incêndio da Escola Estadual José Belmiro Rocha, localizada na Rua Regente Feijó nº 333 - Bairro Centro neste

Município de Guaimbê - SP.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Contabilidade.

GUAIMBE, 28 DE ABRIL DE 2022.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ/SP
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE GUAIMBÊ
EDITAL nº 02/2022

ERRATA

VIII - DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.3 - Do Curso:

Onde se lê: Parágrafo 2º - O curso será realizado no dia **28 de junho de 2022**, no horário das **08h00 min às 17h00min**, na **EMEF - Ernesto Loosli**, situado na **Fernando Martins Paredes, nº 467, Centro, Guaimbê/SP.**

Leia-se: Parágrafo 2º - O curso será realizado no dia **de 28 de maio de 2022**, no horário das **08h00 min às 17h00min**, na **EMEF - Ernesto Loosli**, situado na **Fernando Martins Paredes, nº 467, Centro, Guaimbê/SP.**

8.4 - Da Prova Escrita:

Onde se lê: Parágrafo 1º - A prova escrita sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, Português e Informática básica será realizada no dia **29 de junho de 2022**, com início às **8h00min** e término às **12h00min**, na **EMEF - Ernesto Loosli**, situado na **Fernando Martins Paredes, nº 467, Centro, Guaimbê/SP.**

Leia-se: Parágrafo 1º - A prova escrita sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, Português e Informática básica será realizada no dia **29 de maio de 2022**, com início às **8h00min** e término às **12h00min**, na **EMEF - Ernesto Loosli**, situado na **Fernando Martins Paredes, nº 467, Centro, Guaimbê/SP.**

Guaimbê/SP, 29 de abril de 2022.

Rose Mary Pereira
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 660

Página 7 de 7

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 001 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ-SP, pela sua totalidade de seus membros, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaimbê e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaimbê,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Dra. CRISTIANE DE SOUZA, portadora do RG nº 19.665.478-6 SSP/SP, com inscrição da OAB/SP nº 158.520, do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, ao qual foi nomeada através da portaria 003/2009;

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaimbê, 27 de abril de 2022.

Joel Breno Bontempo

Presidente da Câmara

Edvaldo Roldon dos Santos

1º Secretário

Marcelo de Lima

2º Secretário

PORTARIA Nº. 002 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ-SP, pela sua totalidade de seus membros, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaimbê e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaimbê,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. FELIPE MEIRA, portador do RG nº 45.813.573-2-SSP/SP, com inscrição da OAB/SP nº 334.540, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Guaimbê, com vencimentos ou remuneração fixada através de Lei.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor em 1º de maio de 2022.

Câmara Municipal de Guaimbê, 27 de abril de 2022.

Joel Breno Bontempo

Presidente da Câmara

Edvaldo Roldon dos Santos

1º Secretário

Marcelo de Lima

2º Secretário



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c8e0-dbda-3eb6-ff19

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 660, ano VII, veiculado em 29 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 29/04/2022 às 16:54:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c8e0-dbda-3eb6-ff19>